



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
www.consabambiental.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA

N.º 09/2014

Estabelece procedimento eleitoral do exercício de 2014, no âmbito do CONSAB e dá outras providências.

ANTÔNIO FERNANDES NETO, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas estatutárias, e;

Considerando o que dispõe o §4º, do art. 9º, do Estatuto do CONSAB;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar o dia dezoito de dezembro de 2014, às 10:00 h. na sede do CONSAB, para a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, do Conselho Gestor e respectivo Secretário Executivo e posse do Conselho Fiscal do CONSAB, nos termos do art. 9º, §§ 4º e 5º e art. 18, *caput*, do Estatuto Social, para o biênio de 18 de Janeiro de 2015 a 19 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º. Convocar os Exmos. Prefeitos dos Municípios Consorciados para Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade exclusiva de eleição da nova composição da Assembleia em seus cargos de Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, do Conselho Gestor, Coordenador Geral e respectivo Secretário Executivo e posse do Conselho Fiscal do CONSAB.

Artigo 3º. Os Exmos. Prefeitos deverão indicar através de Portaria, até o dia 18 de Dezembro de 2014, 02 (dois) representantes (Titular e Suplente) para composição do Conselho Gestor, notadamente os Secretários ou Diretores Municipais de Meio Ambiente, Planejamento ou Serviços Públicos, ou, seus representantes devidamente credenciados por escrito, nos termos do art. 14, *caput*, do Estatuto do CONSÓRCIO



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
www.consabambiental.com.br

Art. 4º. Os Exmos. Prefeitos deverão indicar através de Portaria até o dia 18 de Dezembro de 2014, 02 (dois) membros (Titular e Suplente) para composição do Conselho Fiscal do CONSAB, notadamente os Secretários ou Diretores Municipais, dos setores da Contabilidade ou Finanças, ou seus representantes devidamente credenciados por escrito, nos termos do art. 12, "a", do Estatuto.

Artigo 5º. A Coordenação Geral do CONSAB deverá expedir convocação para a Assembleia Geral Ordinária, indicada no art. 2º do presente Ato, para o dia dezanove de dezembro p. futuro às 10:00 h. em primeira convocação e às 10h30 minutos, em segunda convocação, na Sede do CONSAB, acompanhada de cópia do presente Ato.

Artigo 6º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cosmópolis, 01 de dezembro de 2014.


DR. ANTONIO FERNANDES NETO

Presidente do CONSAB